

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE /AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.0004/0001- 47 com sede na Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro, Manaus/AM, por meio da Unidade de Suporte a Negócios; resolve:

I - Retificar o subitem 5.3 (Atestados de Capacidade Técnica) do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA nº 02/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital

Leia-se:

e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome exclusivo da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica.

Manaus,13 de novembro de 2020.